ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.275, DE 09 DE MAIO DE 2024.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 533.003,94 - SMS**".*

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 533.003,94** (quinhentos e trinta e três mil e três reais e noventa e quatro centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, nos **Programas " 0234 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO E CUIDADO DAS PESSOA, 0235 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 236 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE e 0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE"**, nas ações: **" 3796 - ENFRENTAMENTO E. SAÚDE NAC.- COVID 19, 4001 - PESSOAL E ENCARGOS, 4654 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD, 4658 - MANUTENÇÃO DO CAPS I, 3867 - PROJETO TESTAR FASE III, 4632 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, 4672 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA - VERÃO TOTAL, 4717 - ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES, 3828 - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, 3886 - AQUIS. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - REDE BEM ESTAR"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0234.3796	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	108,80	2621*
08.03.10.303.0235.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	81.407,62	2621*
08.03.10.303.0235.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.759,68	2621*
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	70.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.3867	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	11.979,21	2621*
08.03.10.305.0236.4672	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4672	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4672	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	700,00	2621*

08.03.10.305.0236.4717	3.33.90.30	Material de Consumo	14.500,00	2621*
08.03.10.301.0245.3886	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	27,59	2621*
08.03.10.301.0245.3886	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.400,00	2621*
08.03.10.304.0245.3828	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	27.121,04	2621*
		T O T A L	**R$ 533.003,94**	

(*) Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 621, no montante de R$ 533.003,94 (quinhentos e trinta e três mil e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração